



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº: 623/2004 de 24/12/2004.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal n.º 6331/2002 de 18/12/2002, Art. 5º Inciso I, e dá outras providências.

SENHOR ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal de Ibaíti, usando de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar de R\$:60.000,00 (Sessenta mil reais) assim discriminados:

01- Departamento de Administração e Finanças

0010 05-01 Saúde Pública
10.122.02022-010 Manutenção da Administração Superior
3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$: 60.000,00

TOTAL.....R\$:60.000,00

Art.2º)- Os recurso necessário para Execução deste Decreto de anulação total ou parcial das dotações à saber:

01- Departamento de Administração e Finanças

0060 05-01 Saúde Pública
10.122.02022-010 Manutenção da Administração Superior
3190.94.00 Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$: 60.000,00

TOTAL.....R\$:60.000,00

Art.3º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de dois mil e quatro. (24/12/2004).


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO


FABIANO ANDRIGO STORTI
PRESIDENTE